

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/05/2023 - AUTOATENDIMENTO - 08.33.28
3375803375 0002

Comprovante Pix

CLIENTE: DANIEL BRAGA SANTOS
AGENCIA: 3375-8 CONTA: 33.032-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020230516113315606580366
CPF DO PAGADOR: ***.834.508-**
VALOR: 10,49
DATA: 16/05/2023 - 08:33:21
DESCRICAO: Devolucao RAP VISA

PAGO PARA: Serrana Gabinete Prefeito
CNPJ: 44.229.813/0001-23
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 3375 - CONTA: 00000000000000095710
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 16/05/2023 - 08:33:21

=====

DOCUMENTO: 051601
AUTENTICACAO SISBB: B.895.28F.BB6.E99.F94

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

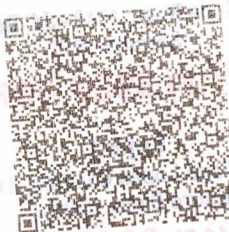
Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Extrato No 105457
CUPON FISCAL ELETRONICO - SAT

#	CD	DESC	QTD	UN	VL UN	RS	VL TOT
001	69	PADAR PRO DE 006130 KG	32,00	T18			13,82
002	69	PADAR PRO DE 006130 KG	0,452KG X				
			32,00	T18			14,46
			0,452KG X				28,28

0,452KW X	32,00	14,40	28,28
SUBTOTAL			28,28
TOTAL			28,28
TEF			28,28

SAT No. 000657961
28/04/2023 07:27:51
35230400015576000122590008573611004578546948



ECF: 102 L: 0001 28/04/2023 07:27:52 C00: 023534
TR1B: FED. 1,19 (1,20%) FONTE: TBPT
TR1B: EST. 1,98 (1,60%) FONTE: TBPT
SUPERMERCADO CAPITELLI
LOJA 1
OPERADOR: ANA CLAUDIA
UNICA
MATERCARD
515460****6631

VENDEA DEBITO
VALOR: 28,26
28/04/2023 07:27
ENPJ:0001576000122
RS: SUPERMERCADO CAPITELLI LTDA
EX:000000000000008 TERM:00000102
NSU:633125162 DOF:500009 AUT:458873
ARQC:7D13D4EFFF859DF8
RID:00000000G43060
NAESTAO
Sitet from Fiserv



ALTA BRASA CHUPRASCARIA

RODRIGO CUTTI SERVICOS DE HOSPI (AI)

AVENIDA ANTONIO DULDEIR HENRIQUE

CNPJ: 16.734.660/000123

IE: 502079334115

IM: 12345672

Extrato N°: 094908

CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAT

CNPJ do Consumidor: 44.229.218/000123

| COD | DESCRIÇÃO | QTD | UN | VL UNIT R\$ | VL ITENS R\$ | VL ITENS R\$

1	10001	MASC ALMOCO	3,000	X UN	59,90	(179,70)	179,70
2	20024	SUCO ABACAXI COM HORTIOLA	1,000	X UN	19,90	(19,90)	19,90
3	20024	SUCO ABACAXI COM HORTIOLA	1,000	X UN	19,90	(19,90)	19,90
4	20001	COCA COLA FS	1,000	X UN	6,99	(6,99)	6,99
5	20001	COCA COLA FS	1,000	X UN	6,99	(6,99)	6,99

Total Bruto dos Itens R\$261,23

Total de Descontos/Acréscimos dos Itens R\$0,00

Acrescimo sobre Subtotal R\$0,00

Desconto sobre Subtotal R\$0,00

TOTAL: R\$261,23

Total Pago R\$261,23

Cartao Debito R\$261,23

05.07.05.04

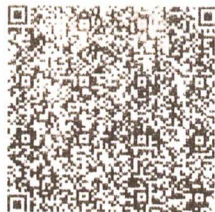
Carnetê crime quero rouba

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Valor aproximado dos tributos deste cupom R\$42,75 IPI e IPI (conforme Lei Fed. 12.741/2012)

ICMS a ser cobrado conforme LC 123/2006 Simples Nacional

CHAVE DE ACESSO



3521 0416 7343 6600 0124 5900

0616 6730 9490 8530 2038

Data: 28/04/2023 15:31:51

software by zipsoftware.com.br

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsável pelo Adiantamento

Daniel Braga Santos

Acompanhantes

Alan Augusto Amado

Marcelo Alessandro Zocaletti da Silva

Cargo

Setor

Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal da Saúde

Encarregado de Célula de Análise de Consumo

Secretaria Municipal de Saúde

Fiscal Sanitarista

Secretaria Municipal de Saúde

Data da Emissão

24/04/2023

Destino

Período da Viagem

28/04/2023 A

28/04/2023

Motivação

Pedido da adiantamento para membros da Divisão de Vigilância Sanitária participarem da palestra de capacitação no Anfiteatro da DRS-XIII - Direção Regional de Saúde de Ribeirão Preto. Dotação nº 106.

Valor do Adiantamento em R\$

300.00

Empenho :

Prestação de Contas

Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	-
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	289.51
Pedagio	-
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	289.51

Resumo da Prestação de Contas

Valor do Adiantamento	300.00
Valor das Despesas	289.51
Valor a Ser Devolvido	10.49

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Documento assinado digitalmente

DANIEL BRAGA SANTOS

Data: 16/05/2023 14:37:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leila Aparecida do Valle Gusmão
Secretaria Municipal de Saúde

Daniel Braga Santos

Leila Aparecida do Valle Gusmão

Fazenda

Juliano A. Almeida
Chefe da Divisão Administrativa
P. CONFERIDO